



PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
RESOLUÇÃO N.º 040 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a autorização para a realização de despesas do CMAS e dá outras providências.

Considerando que o CMAS é uma instância vinculada ao órgão municipal responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando que é direito do cidadão a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial;

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, em reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a confecção de 50.000 (cinquenta) mil panfletos sobre os direitos socioassistenciais e os endereços dos CRAS e dos Conselhos (equipamentos de execução direta da Secretaria de Assistência Social e Cidadania).

Paragrafo-único: Os panfletos serão entregues em toda a rede pública e privada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º – O CMAS irá confeccionar faixas nos espaços públicos da cidade e banner para o local do evento.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da Região.

Carapicuíba, 21 de setembro de 2010.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS